



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)

Nº 16/2008

(Revogada pela Resolução n.º 02/2011 do Consuni)

Dispõe sobre as alterações efetuadas na Resolução do Consuni n.º 05/2005 – Avaliação de Servidores Técnico-Administrativos no período do Estágio Probatório

O Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 19 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes alterações na Resolução do Consuni n.º 05/2005 – Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos no período do Estágio Probatório:

I – No art. 11, II, **onde se lê** “II – A realização de reunião de avaliação com a presença dos membros da Comissão Avaliadora (CAS), da Chefia Imediata e do avaliado, tendo em vista o preenchimento do instrumento de avaliação e a apresentação de comentários adicionais, se for o caso”, **leia-se** “II – A realização de reunião de avaliação com a presença dos membros da Comissão Avaliadora (CAS) e da **Chefia Imediata**, tendo em vista o preenchimento do instrumento de avaliação e a apresentação de comentários adicionais, se for o caso.”;

II – No art. 17, **onde se lê** “...Será composta pela chefia imediata pertencente ao quadro permanente da Universidade e por dois servidores técnico-administrativos de nível de igual ou superior ao do avaliado (CAS), sendo um indicado pela chefia imediata dentre os servidores da unidade setorial e outro indicado pela CAV. O papel da Comissão é de avaliar o

desempenho no exercício do cargo”, **leia-se** “...Será composta pelo **Diretor de *Campus*** e por dois servidores técnico-administrativos de nível igual ou superior ao do avaliado (CAS), sendo um indicado pela chefia imediata dentre os servidores da unidade setorial e outro indicado pela CAV. **Se o servidor pertencer ao quadro da Reitoria o papel do Diretor do *Campus* será substituído pelo Magnífico Reitor ou pessoa indicada por ele para esse fim.** O papel da Comissão é de avaliar o desempenho no exercício do cargo”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 19 de novembro de 2008.

Prof. Alan Barbiero
Reitor

cps.